



**TEMA: Pedido de Impugnação**  
**REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 90062/2025/SMS/PMVR**  
**PROCESSO: 12.060-00001193/2025/SMS/PMVR**

### **1- PRELIMINARMENTE**

Impugnação Administrativa interposta, tempestivamente, pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** ao edital, em face do artigo 164 da Lei nº 14.133/21.

A presente impugnação tem respaldo legal no subitem 25.1 do Edital e no artigo 75 do Decreto Municipal nº 17.599/2023

Ante ao exposto, infere-se que os argumentos trazidos pela impugnante na peça presente, bem como, por se tratar de especificação técnica, este pregoeiro encaminhou o presente processo ao setor solicitante para análise do tema abordado.

### **PARECER TÉCNICO**

O pedido de impugnação submetido ao parecer técnico do setor de Fisioterapia foi acatado, sendo, desse modo, necessário realizar as adequações no Termo de Referência do Edital.

### **ANÁLISE DO PREGOEIRO**

Dado o exposto acima, este pregoeiro opta pelo **deferimento** do pedido de impugnação com a suspensão do processo licitatório para as devidas alterações.

Isto posto, reafirmamos que a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda prima em cumprir rigorosamente todos os princípios que norteiam a Administração Pública.

Em, 06 de junho de 2025

José Eduardo Cardoso Coradine  
Pregoeiro da CPL/FMS/SMS/PMVR